



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 101/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 44/2018
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE A
SERVIDORA **MARLI MODESTO DE
ALMEIDA**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 44/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art., 6º A da EC nº 70/2012, à servidora **MARLI MODESTO DE ALMEIDA** matrícula 22900 CPF 349.127.206-82, no cargo efetivo de PROFESSOR, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 08/05/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 08/05/2018.

Teófilo Otoni, 15 de Agosto de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

